



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

Às 09:00h (nove horas) do dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2020, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabaiana, nomeada pela **Portaria nº 102, de 13 de janeiro de 2020**, para recepção dos documentos que causaram a inabilitação da Empresa participante do certame, objetivando a contratação de Empresa especializada para elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) para o lixão a “céu aberto”, Lixão da Terra Dura, conforme edital do Tomada de Preços nº 007/2020. Iniciando a sessão constatou-se a presença da Empresa: **GENIVAL NUNES CONSULTORIA DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE LTDA**, representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Cassio Filipe Vieira Martins. Ato contínuo, a Presidente da Comissão solicitou do representante da referida Empresa os documentos que causaram a inabilitação, sendo constatado que a documentação apresentada possui 49 fls, que foram rubricadas pelo representante da mesma e comissão. Tendo em vista que a CPL não possui capacidade técnica para analisar a documentação apresentada, mormente no que se refere à qualificação técnica, bem como a qualificação econômico-financeira, foi necessário suspender a sessão para análise dos técnicos responsáveis. Na sequência os documentos foram repassados pela comissão, para a Engenheira Ambiental Gabriela Leão Correia e para a contadora Adriana de Jesus Andrade Moura. A Engenheira ambiental constatou que a empresa cumpriu os requisitos do edital relacionado a qualificação técnica no que se refere aos subitens: **8.3.2.1.1, 8.3.2.1.2 e item 8.3.4 do edital**. Também ficou constatado pela comissão que a referida Empresa apresentou documentação para atender ao item **8.5- Regularidade Fiscal e Trabalhista subitem 8.5.1**. Já com relação a qualificação econômico-financeira fora constatado que a referida Empresa atendeu ao item **8.4.3 – Garantia de participação**. Em relação ao item 8.4, subitem **8.4.1.1**, a Empresa apresentou o documento exigido no referido item, entretanto, após análise fora constatado que o Índice de Liquidez Geral (ILG) demonstrado em documento foi de 0,784475628 e o imposto no edital é de $ILG \geq 1$.

Como a CPL não possui expertise técnica, e para tanto requereu a análise de técnicos devidamente capacitados para atestar a capacidade técnica e financeira de acordo com os documentos fornecidos pela empresa, emite a sua opinião com base exclusivamente nas análises apresentadas e, assim, cumpre seguir o parecer do profissional que atestou pela incapacidade econômico-financeira da licitante, de



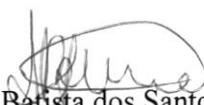
ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana

acordo com os documentos apresentados, estando, portanto, a empresa **GENIVAL NUNES CONSULTORIA DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE LTDA, INABILITADA**. Após, comunicado pelo representante da Empresa foi informado que *“não concorda com a inabilitação pois apesar da empresa não ter atingido o índice $ILG \geq 1$, existe outras maneiras, previstas em Lei que cumpre o item de qualificação econômico-financeira, atendendo os princípios que norteiam a Administração Pública. Ainda, conforme Súmula 275 do TCU a Administração não pode exigir de forma cumulativa qualificação econômico-financeira, e no certame em epígrafe foi apresentado o seguro garantia, sendo assim, preenchido o requisito de qualificação econômico-financeira e resguardando a Administração e o interesse público”*.

Diante do exposto, o representante da Empresa solicitou que fosse concedido abertura de prazo recursal, sendo, assim, fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93 e suas alterações, expirando-se o prazo em **01/10/2020** (primeiro de outubro de dois mil e vinte).

Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.


Andréa Batista dos Santos
Presidente da CPL


Danielle da Silva Telles
Membro


Adriana de Jesus Andrade Moura
Membro


José Antônio Moura Neto
Membro

Assessoria Técnica:


Gabriela Leão Correia

Empresa Participante:


GENIVAL NUNES CONSULTORIA DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE LTDA